



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

CONTRATO Nº 014/2016

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 014/2016, QUE
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
ARAGUAIA-PA CNPJ/MF 05.070.404/0001-75 E A EMPRESA
REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ/MF 10.415.747/0001-64.**

A Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Sete de Setembro s/nº- Centro, nesta cidade CEP- 68.540.000 - Conceição do Araguaia-Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.497.073/0001-82, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Srª. MARIA NEUZA RODRIGUES PEIXOTO, Brasileira, portadora do CPF: 581.684.002-91 e RG. 1.427.742 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Frei Antonio Sala, nº 2.900, Centro – CEP – 68540.000 -Conceição do Araguaia- Pará, denominado CONTRATANTE, e a empresa **REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA** no CNPJ/MF sob o nº 10.415.747/0001-64 sediado na Av. 7 de setembro nº 3737 Bairro Centro, em Conceição do Araguaia-PA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. MARIA JOSÉ SARAIVA LIMA portadora da Carteira de Identidade nº 1159048 SSP/PI, e CPF nº 176.798.852-49, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

3. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

5.1 O objeto do presente Termo de Contrato é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E CONSUMO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.1 Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
01	Abacaxi	Kg	5.000	R\$ 2.20	R\$ 11.000,00
02	Abobora	Kg	1.000	R\$ 3.95	R\$ 3.950,00
03	Açafrão	Pct	30	R\$ 1.64	R\$ 49.20
04	Achocolatado em pó 250g	Und	1000	R\$ 3.60	R\$ 3.600,00
05	Achocolatado em pó 400g	Und	1000	R\$ 6.08	R\$ 6.080,00
06	Achocolatado em pó 800g	Und	1000	R\$ 12.20	R\$ 12.200,00
07	Açúcar	Fard.	750	R\$ 88.00	R\$ 66.000,00
08	Adoçante líquido 100 ml	Und.	200	R\$ 3.00	R\$ 600.00
09	Água Mineral 20L	Galão	2000	DESERTA	DESERTA
10	Anilina	Und.	150	R\$ 1.93	R\$ 289.50
11	Alface	Maço	1000	R\$ 6.50	R\$ 6.500,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

12	Alho	Kg	500	R\$ 26.50	R\$ 13.250,00
13	Amendoim 500g	Kg	300	R\$ 6.90	R\$ 2.070,00
14	Arroz 1ª 5 Kg	Fardo	800	R\$ 90.00	R\$ 72.000,00
15	Azeite de Oliva 500 ml	Und.	400	R\$ 15.80	R\$ 6.320,00
16	Azeitona sem caroço Gr.	Cx	450	R\$ 106.00	R\$ 47.700,00
17	Azeitona de pacote S/ caroço	Cx	20	DESERTA	DESERTA
18	Álcool em gel	Und.	200	R\$ 5.70	R\$ 1.140,00
19	Arisco 1Kg	Und.	200	R\$ 8.31	R\$ 1.662,00
20	Avental	Und	10	R\$ 8.76	R\$ 87.60
21	Álcool Liquido	Und	100	R\$ 8.80	R\$ 880,00
22	Balas	Pct	800	R\$ 6.70	R\$ 5.360,00
23	Balde Grande Plástico	Und	10	R\$ 12.65	R\$ 126,50
24	Banana	Kg	3000	R\$ 5.50	R\$ 16.500,00
25	Batata Palha	Pct	800	R\$ 5.70	R\$ 4.560,00
26	Batatinha	Kg	3000	R\$ 6.20	R\$ 18.600,00
27	Beterraba	Kg	1000	R\$ 5.60	R\$ 5.600,00
28	Biscoito Doce 400g	Und	4000	R\$ 4.30	R\$ 17.200,00
29	Biscoito de Sal 400g	Und	4000	R\$ 4.30	R\$ 17.200,00
30	Bombom	Pct	1000	R\$ 29.00	R\$ 29.000,00
31	Bom Ar	Und	100	R\$ 9.60	R\$ 960,00
32	Barbante C/ 1000m	Und	200	R\$ 21.30	R\$ 4.260,00
33	Barbante Colorido	Und	200	R\$ 21.30	R\$ 4.260,00
34	Café	Cx	2000	R\$ 81.00	R\$ 162.000,00
35	Caldo de Carne	Cx	200	R\$ 13.60	R\$ 2.720,00
36	Caldo de Galinha	Cx	200	R\$ 13.60	R\$ 2.720,00
37	Canela em Pó	Und	600	R\$ 2.25	R\$ 1.350,00
38	Canela em Pedaco	Vd	200	R\$ 5.10	R\$ 1.020,00
39	Carne Bovina de 1ª	Kg	4000	R\$ 22.40	R\$ 89.600,00
40	Carne Bovina de 2ª	Kg	4000	R\$ 18.30	R\$ 73.200,00
41	Carne Moída	Kg	1000	R\$ 18.30	R\$ 18.300,00
42	Cathup	Und	500	R\$ 4.11	R\$ 2.055,00
43	Cebola	Kg	2000	R\$ 5.40	R\$ 10.800,00
44	Cenoura	Kg	1500	R\$ 5.20	R\$ 7.800,00
45	Chá diversos sabores	Cx	550	R\$ 27.50	R\$ 15.125,00
46	Cheiro Verde	Pct	800	R\$ 3.50	R\$ 2.800,00
47	Chocolate Granulado	Pct	500	R\$ 3.70	R\$ 1.850,00
48	Chuchu	Kg	380	R\$ 5.50	R\$ 2.090,00
49	Coco Ralado 100g	Pct	500	R\$ 3.02	R\$ 1.510,00
50	Corante	Pct	80	R\$ 0.97	R\$ 77.60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

51	Couve	Pct	400	R\$ 5.95	R\$ 2.380,00
52	Couve-flor	Maço	200	DESERTA	DESERTA
53	Creme de Leite 300g	Und	2000	R\$ 3.60	R\$ 7.200,00
54	Creme de Milho	Und	1000	R\$ 1.40	R\$ 1.400,00
55	Coador	Und	20	R\$ 3.69	R\$ 73.80
56	Cremsgema 400g	Cx	1000	R\$ 9.25	R\$ 9.250,00
57	Copo Descartável 200ml	Cx	1500	R\$ 105.00	R\$ 157.500,00
58	Copo descartável para café	Pct	1500	R\$ 2.00	R\$ 3.000,00
59	Colher Descartável	Pct	500	R\$ 3.00	R\$ 1.500,00
60	Conchas	Und	10	R\$ 15.40	R\$ 154.00
61	Copo grande de vidro	Und	20	R\$ 7.20	R\$ 144.00
62	Copo de plástico c/ asa	Und	40	R\$ 2.00	R\$ 80.00
63	Erva doce	Pct	558	R\$ 5.70	R\$ 3.180,60
64	Ervilha	Lata	900	R\$ 1.95	R\$ 1.755,00
65	Essência Aromatizante	Und	120	R\$ 4.62	R\$ 554.40
66	Extrato de Tomate	Und	1500	R\$ 1.50	R\$ 2.250,00
67	Escova Dental	Und	1000	R\$ 3.90	R\$3.900,00
68	Farinha de Milho	Pct	1000	R\$ 1.98	R\$ 1.980,00
69	Farinha de Arroz	Lt	1000	R\$ 6.70	R\$ 6.700,00
70	Farinha de Mandioca Branca	Kg	1500	R\$ 6.80	R\$ 10.200,00
71	Farinha de Puba	Kg	1500	R\$ 6.80	R\$ 10.200,00
72	Farinha de Trigo	Pct	1500	R\$ 4.50	R\$ 6.750,00
73	Farinha de Rosca	Kg	200	R\$ 3.05	R\$ 610.00
74	Feijão	Fardo	800	R\$ 200.00	R\$ 160.000,00
75	Fermento para pão	Pct	500	R\$ 1.30	R\$ 650,00
76	Fermento em pó	Und	500	R\$ 2.67	R\$ 1.335,00
77	Flocão de arroz	Und	2000	R\$ 2.75	R\$ 5.500,00
78	Flocão de Milho	Und	2000	R\$ 1.95	R\$ 3.900,00
79	Frango em pedaços	Kg	500	R\$ 8.89	R\$ 4.445,00
80	Frango inteiro	Kg	5000	R\$ 6.92	R\$ 34.600,00
81	Flanela	Und	240	R\$ 2.80	R\$ 672,00
82	Fubá	Pct	500	R\$ 1.45	R\$ 725.00
83	Faca	Und	10	R\$ 9.29	R\$ 92.90
84	Gelatina	Und	1500	R\$ 0.99	R\$ 1.485,00
85	Gás de Cozinha	Bot.	1500	DESERTA	DESERTA
86	Isqueiro	Und	60	R\$ 3.70	R\$ 222.00
87	Jujubas	Pct	350	R\$ 5.38	R\$ 1.883.00
88	Jiló	Kg	1000	R\$ 7.30	R\$ 7.300,00
89	Kabutiá	Kg	1500	DESERTA	DESERTA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

90	Laranja	Kg	2000	R\$ 2.55	R\$ 5.100,00
91	Limão	Kg	300	DESERTA	DESERTA
92	Leite Condensado	Und	1500	R\$ 3.94	R\$ 5.910,00
93	Leite de Coco	Und	1500	R\$ 3.42	R\$ 5.130,00
94	Leite em pó 800g	Fard	550	R\$ 230.00	R\$ 126.500,00
95	Leite em caixa liquido	Lts	300	R\$ 3.99	R\$ 1.197
96	Leite Nan	Lat	200	R\$ 23.90	R\$ 4.780,00
97	Leite de soja	Lts	250	R\$ 7.42	R\$ 1.855,00
98	Maçã	Kg	2000	R\$ 8.40	R\$ 16.800,00
99	Macarrão	Pct	750	R\$ 2.80	R\$ 2.100,00
100	Maionese 500g	Und	1000	R\$ 4.93	R\$ 4.930,00
101	Maionese Sachê	Cx	150	R\$ 25.50	R\$ 3.825,00
102	Maisena	Cx	140	R\$ 4.65	R\$ 651,00
103	Mandioca	Kg	1500	R\$ 4.90	R\$ 7.350,00
104	Margarina 1 kg	Und	1500	R\$ 7.40	R\$ 11.100,00
105	Massa p/ lasanha	Und	300	R\$ 6.40	R\$ 1.920,00
106	Massa p/ bolo diversos sabores	Pct	1000	R\$ 3.95	R\$ 3.950,00
107	machiche	kg	300	R\$ 7.90	R\$ 2.370,00
108	Melancia	Kg	3500	R\$ 1.89	R\$ 6.615,00
109	Melão	Kg	1150	R\$ 6.30	R\$ 7.245,00
110	Milho p/ canjica	Pct	2000	R\$ 1.85	R\$ 3.700,00
111	Milho p/ pipoca	Pct	2000	R\$ 2.35	R\$ 4.700,00
112	Milho verde	Und	2000	R\$ 1.90	R\$ 3.800,00
113	Molho de tomate	Pct	1000	R\$ 1.98	R\$ 1.980,00
114	Molho Inglês	Und	50	R\$ 5.87	R\$ 293.50
115	Molho shoyu	Und	100	R\$ 1.97	R\$ 197,00
116	Mortadela	Kg	2000	R\$ 5.93	R\$ 11.860,00
117	Mucilon	Lat	300	R\$ 8.30	R\$ 2.490,00
118	Mussarela	Kg	2000	R\$ 17.95	R\$ 35.900,00
119	Mangueira Jardim	Mts	30	DESERTA	DESERTA
120	Óleo de Soja 20x1x900	Cx	200	R\$ 93.00	R\$ 8.370,00
121	Orégano	Und	90	R\$ 2.70	R\$ 243,00
122	Ovos	Cartela	1000	R\$ 12.70	R\$ 12.700,00
123	Pimenta do Reino	Pot	400	R\$ 5.25	R\$ 2.100,00
124	Pimentão	Kg	500	R\$ 8.90	R\$ 4.450,00
125	Pipoca doce	Pct	300	R\$ 1.37	R\$ 411,00
126	Pirulito	Pct	636	R\$ 8.00	R\$ 5.088,00
127	Polvilho doce	Pct	600	R\$ 4.20	R\$ 2.520,00
128	Presunto	Kg	2000	R\$ 23.40	R\$ 46.800,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

129	Pão de Forma	Pct	300	R\$ 4.84	R\$ 1.452,00
130	Pão para Cachorro quente	Und	400	R\$ 4.84	R\$ 1.936,00
131	Pilha pequena	Pct	50	R\$ 3.70	R\$ 185,00
132	Pilha Palito	Pct	30	R\$ 3.70	R\$ 111,00
133	Prato pequeno descartável	Pct	200	R\$ 2.24	R\$ 448,00
134	Palito	Cx	200	R\$ 0.75	R\$ 114,00
135	Quiabo	Kg	250	R\$ 7.57	R\$ 1.892,50
136	Refrigerantes Diversos 2 Lts	Fardo	1000	R\$ 38,00	R\$ 38.000,00
137	Repolho	Kg	2000	R\$ 5.85	R\$ 11.700,00
138	Rúcula	Maço	200	R\$ 6.90	R\$ 1.380
139	Sal	Pct	250	R\$ 1.20	R\$ 300,00
140	Salsicha	Kg	950	R\$ 6.90	R\$ 6.555,00
141	Sardinha em óleo	Lts	800	R\$ 3.15	R\$ 2.520,00
142	Suco em pó diversos sabores	Pct	3500	R\$ 0.97	R\$ 3.395,00
143	Suco em garrafa concentrado	Und	500	R\$ 3.49	R\$ 1.745,00
144	Suco em caixa pronto	Und	200	R\$ 5.92	R\$ 1.184,00
145	Sazon	Pct	500	R\$ 3.35	R\$ 1.675,00
146	Saco p/ lixo 30 Lts	Pct	1300	R\$ 2.81	R\$ 3.653,00
147	Saco de lixo 15 Lts	Pcts	1000	R\$ 2.81	R\$ 2.810,00
148	Saco de lixo 100 Lts	Pct	900	R\$ 3.85	R\$ 3.465,00
149	Saco Banco	Pct	200	R\$ 5.59	R\$ 1.118,00
150	Saco p/ pipoca	Pct	400	R\$ 4.15	R\$ 1.660,00
151	Saco p/ Cachorro quente	Pct	2000	R\$ 3.87	R\$ 7.740,00
152	Saco para Hambúrguer	Pct	500	R\$ 3.15	R\$ 1.575,00
153	Saco p/ geladinha	Pct	200	R\$ 2.16	R\$ 432,00
154	Saco p/ cremosinho	Pct	200	R\$ 15.30	R\$ 3.060,00
155	Saco Transparente diversos tamanhos	Rolo	300	DESERTA	DESERTA
156	Suporte p/ copo descartável	Und	06	DESERTA	DESERTA
157	Tempero completo 1 Kg	Und	1000	DESERTA	DESERTA
158	Tomate	Kg	2500	R\$ 7.90	R\$ 19.750,00
159	Trigo	Pct	2000	-	-
160	Uvas	Kg	1000	R\$12.70	R\$ 12.700,00
161	Vagem	Kg	1000	R\$ 8.90	R\$ 8.900,00
162	Vinagre	Und	500	R\$ 2.98	R\$ 1.490,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					1.747.700,10

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato deverá iniciar-se na assinatura do contrato com término em 31 de dezembro de 2016.



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.747.700,10 (Hum milhão setecentos e quarenta e sete mil, setecentos reais e dez centavos.).

5.1 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados nos orçamentos do Exercício Financeiro de 2016, na classificação abaixo:

13-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0037.2-009 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08.243.0131.2-017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-JOVEM

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

08.243.0132.2-019 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PETI – JORNADA

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

08.244.0137.2-029 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CREAS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

08.244.0312.2-030 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

08.241.0121.2-013 ATENÇÃO A PESSOA IDOSA - API

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado conforme emissão da nota de empenho, devendo ainda atender aos termos do **art. 60 da Lei federal n.º 4.320, de 17/03/1964**, após o recebimento definitivo dos produtos e mediante ordem bancária e/ou cheque nominal emitido até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pelo servidor responsável da Prefeitura, devidamente acompanhada dos documentos estabelecidos na Legislação Vigente ou o que venha a substituí-los, constando n.º do processo licitatório.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1 O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não será exigida garantia de execução contratual.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

9.1 A execução do contrato será acompanhada por servidor designado pelo Prefeito Municipal através da portaria 0502/2015, como representante da administração os senhores Janio Lopes Pereira e Cesar Augusto Andrade Dionísio, nos termos do art. 67 da lei 8.666/93, que devera atestar a entrega dos produtos/serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

12.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.6 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.7 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.8 Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA:

13.2 Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.3 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS.

14.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

15.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1 As partes elegem o foro da Comarca de Conceição do Araguaia – PA, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Araguaia-PA 06 de Abril de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
CONTRATANTE

MARIA NEUZA RODRIGUES PEIXOTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

REAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF 10.415.747/0001-64
CONTRATADA